

  
Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE  
CNPJ nº 01.736.644/0001-05

PROTÓCOLO  
Protocolo no Livro N.º 005  
as folhas 02 sob N.º 1087  
Câmara Municipal 03/08/11  
Exequente: dos D. Costa  
Funcionário t. acarregado

REQUERIMENTO Nº. 04/2011

**APROVADO**

Pela Câmara Municipal de Alvorada do  
Norte - GO.  
em Sessão: Ordinária  
de 04 de Agosto 2011.  
Gloria  
~~Presidente~~

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de conformidade com o preceituado no inciso XI, § único, art. 38, e §3º, art. 99, do Regimento Interno, combinado com inciso XXIV, art. 25, da Lei Orgânica Municipal, venho perante a presença de Vossa Excelência, para que depois de ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para requerer do mesmo o que segue:

1. folha de pagamento dos servidores “permanentes”, compreendendo listagem de nomes, cargo e remuneração;
2. folha de pagamento dos servidores “comissionados”, compreendendo listagem de nomes, cargos e remuneração;
3. folha de pagamento dos servidores contratados em regime temporário, compreendendo: listagem de nomes, cargos e salários;
4. relação de todas as demais despesas consideradas “despesas com pessoal”, as quais estão a implicar nos limites de gastos com pessoal (contratos de profissionais, recibos, pagamento pessoal mediante faturas, etc.);
5. cópias dos processos licitatórios e contratos firmados com as empresas vencedoras, para construção das seguintes obras públicas: Posto de Saúde, Praça da Bíblia, Creche Nova Vila, e pontes da Zona Rural;
6. listagem completa das pessoas contempladas com o Cheque Moradia; e
7. listagem completa, atualizada, dos beneficiados com o Programa a Renda Cidadã.

Os documentos atinentes à folha de pagamento com pessoal, inclusive, já foi solicitada por esta Câmara Municipal, cujo requerimento não fora atendido pelo Poder Executivo, portanto, tal solicitação ocorre de maneira “reiterada” por estes Legislativo.



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE  
CNPJ nº 01.736.644/0001-05

Outrossim, é importante mencionar que o atendimento ao presente pleito deverá se ater às disposições vigentes constantes do inciso XIII do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, cujos preceitos estabelecem o prazo constitucional de 15 (quinze) dias para o encaminhamento dos documentos supram requeridos.

Salientamos que o pleito se justifica tendo em vista a necessidade desta Câmara Municipal e seus órgãos técnicos (Comissão de Justiça, Finanças e Obras) de ter tais documentos para acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e para viabilizar os estudos, cálculos e projeções de despesas, ante aos limites da Lei Complementar Federal 101/2000.

Nestes termos  
P. Deferimento

PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,  
aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

Ver. GILMAR RODRIGUES/PSDB

Ver. LAZARO FERREIRA GONÇALVES/PSD

Ver. DAMIÃO NATAL DE LIMA/PT do B

Ver. JOSE RONALDO SILVA SOUZA/PSDC

Ver. FRANCISCO TADEUS GOMES DE FRETAS/PSDB

Ver. JUNIOR ALONSO/PMDB

Ver. MANOEL BALIZA SÓBRINHO/PSDC

Ver. VALDIMINO PEREIRA DOS SANTOS/PSDB